UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL 05/2018/ PPGP
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO
(PNPD 2013/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento, na modalidade Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES N° 086, de 30/07/2013. Este processo seletivo será realizado no âmbito da linha de pesquisa "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea", sob a supervisão de professor permanente da linha devidamente credenciado no Programa.

1 – Sobre o PNPD:

1.1. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) é regulamentado pela Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013, a qual pode ser acessada através do endereço eletrônico: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf>

1.2. São objetivos do PNPD no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP/UFC):
a) promover a realização de estudos de alto nível.
b) avigorar as linhas e grupos de pesquisa já existentes no Programa.
c) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Programa.
d) ampliar a relação entre a pós-graduação e a graduação.

2 – Dos requisitos aos candidatos:

1.1. A candidata ou candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil:

a) ter título de Doutor em Psicologia ou ainda nas áreas do conhecimento a saber: Ciências Sociais ou Sociologia, Educação, História, Filosofia, Antropologia, Saúde, Psiquiatria, Políticas Públicas, Artes e Comunicação ou Comunicação Social, Literatura.

b) ter interesse em pesquisas com tópicos pertinentes a linha de pesquisa "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea".

c) ter interesse em formar parcerias com docentes da linha de pesquisa "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea" e/ou em atuar em grupos de pesquisa de docentes ligados a linha;

d) ter dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas no âmbito do PPGP;

e) atuar no contexto acadêmico nacional e/ou internacional (com publicações em veículos bem qualificados, organização e/ou participação em eventos de relevância regional e/ou nacional e/ou internacional em sua área de atuação);

f) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

g) se estrangeiro, atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013;

h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de estudos apresentado tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

i) Apresentar Plano de Trabalho, a ser desenvolvido no pós-doutorado, com no máximo de 20 páginas, fonte 12, espaçamento 1,5, contendo: explicitação da aderência a linha "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea" e, de modo mais específico, esclarecer também: **a)** qual seria sua vinculação com a linha; **b)** qual seria a sua inserção em alguma das pesquisas afeitas à linha e em outras atividades didático-pedagógicas desenvolvidas na referida linha, tais como atividades de ensino; **c)** indicar produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral, ou seja, metas e produtos a serem desenvolvidos até onze meses do estágio. Tal plano ainda deve conter, as devidas referências bibliográficas e cronograma de atividades para o período de março de 2018 a janeiro de 2019.

1.2. As atividades principais previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

a) participar de pesquisa desenvolvida no âmbito da linha "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea".

b) participar de palestras, rodas de conversa ou seminários científicos promovidos pela linha "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea";

c) participar de iniciativas acadêmicas e atividades docentes do PPGP e da Graduação, inclusive de docência;

d) apresentação de relatório final de atividades desenvolvidas no PPGP.

2. Bolsa

Bolsa de Pós-Doutorado do PNPD, com duração de até 11 (onze) meses, a ser implementada e paga diretamente pela CAPES a (ao) bolsista, após aprovação da(o) candidata(o) indicada(o) pelo Colegiado do PPGP, com valor estipulado pela CAPES: <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>.

3. Inscrições e Seleção

3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da entrega de toda a documentação exigida neste edital, em envelope lacrado, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 14h às l7h (1º andar – Bloco Didático Reitor Ícaro de Sousa Moreira - Área 2 – Centro de Humanidades – Campus do Benfica - UFC). A entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente ou por procuração simples (sem necessidade de autenticação em cartório), ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (endereço abaixo), desde que atendidas as seguintes condições:
a) forma: envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, endereço, telefone do candidato e a indicação "com o título "INSCRIÇÃO DE BOLSA PÓS-DOUTORAL-PNPD - Teorias e Práticas da Psicanálise";
b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até o último dia do período de inscrições.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

Universidade Federal do Ceará
Centro de Humanidades II
Departamento de Psicologia
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
INSCRIÇÃO DE BOLSA PÓS-DOUTORAL-PNPD
- Teorias e Práticas da Psicanálise -
Av. da Universidade, 2762 – Benfica
Fortaleza/CE - CEP: 60.020-180
Telefone: (85) 3366.7661

3.2. Documentação exigida:

a) cópia do CPF e de documento de identidade para candidatos brasileiros e passaporte no caso de candidatos estrangeiros.
b) cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (se estrangeiro deve ter sido revalidado no Brasil).
c) Currículo atualizado na plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo da Portaria 086/2013, disponível na página da CAPES: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf. O currículo deve estar acompanhado dos comprovantes das produções realizadas nos últimos três anos.
b) Plano de Trabalho pertinente a linha "Sujeito e cultura na sociedade contemporânea" do PPGP, como descrito acima no item "1.1." letra "i".
e) Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta.

4. Critério de aprovação

4.1. Para aprovação a(o) candidata(o) deverá obter a nota mínima de **7,0 (sete) pontos** numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), na avaliação de sua proposta de trabalho (Anexo I) e na avaliação do curriculum (Anexo II). A nota final será a média aritmética dos pontos totais obtidos em cada um dos quadros de avaliação. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

4.2. Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota no "Plano de Trabalho". Em se mantendo o empate, passar-se-á ao item Currículo. Em persistindo ainda o empate na nota final, terá preferência o projeto cujo candidato que tenha a maior idade.

4.2. O resultado final será divulgado no dia 05 de março de 2018, na página virtual do Programa: http://www.pospsi.ufc.br/

5. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	20 a 27 de fevereiro de 2018
Seleção	27 de fevereiro a 05 de março de 2018
Resultado final da seleção	05 de março de 2018
Envio de informações para cadastramento do bolsista no PNPD/CAPES	07 de março de 2018

6. Das Disposições Gerais:

6.1. A implementação da bolsa PNPD segue as normas contidas na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

6.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. KARLA PATRICIA HOLANDA MARTINS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	NOTA
1) Coerência entre o Plano de Trabalho e a proposta da linha de pesquisa a que o Plano foi submetido? (Máximo de 03 pontos).	
2) O número de atividades propostas é condizente com o período da bolsa? (Máximo de 02 pontos).	
3) As atividades propostas são exequíveis? (Máximo de 02 pontos)	
4) As atividades propostas estão adequadamente especificadas e justificadas? (Máximo de 03 pontos)	
Pontuação Total	

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Produção científica desde janeiro de 2013 até 2016	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Artigo publicado em periódico A1	2,0		
Artigo publicado em periódico A2	1,0		
Artigo publicado em periódico B1	0,6		
Artigo publicado em periódico B2	0,5		
Artigo publicado em periódico B3	0,4		
Artigo publicado em periódico B4	0,3		
Artigo publicado em periódico B5	0,2		
Livro, com corpo editorial, (internacional)	2,0		
Livro, com corpo editorial, (nacional)	1,0		
Livro, com corpo editorial, (regional)	0,5		
Capítulo de livro, com corpo editorial, (internacional)	0,1		
Capítulo de livro, com corpo editorial, (nacional)	0,5		
Capítulo de livro, com corpo editorial, (regional)	0,3		
	(Pontuação máxima 7,0 pontos) **Subtotal**		
Atuação Acadêmica/Profissional desde janeiro de 2013 até 2016	**PONTUAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
Participação em projetos de pesquisa na condição de Coordenador	2,0		
Participação em equipe de projetos de pesquisa	0,5		
Orientação de alunos de Graduação	0,5		
Orientação de alunos de Mestrado	0,1		
Coorientação de alunos de Mestrado	0,5		
Orientação de alunos de Doutorado	2,0		
Coorientação de alunos de Doutorado	0,5		
Membro de banca de defesa de Mestrado	0,5		
Membro de banca de defesa de Doutorado	0,5		
Experiência docente (Ensino Superior) em disciplinas de interesse para o PPGP	0,5 por semestre		
Projetos de Extensão	0,5 por semestre		
	(Pontuação máxima 3,0 pontos) **Subtotal**		
		Total	